



**Processo TC Nº 02.315/18**

## **RELATÓRIO**

Tratam os presentes autos do exame de legalidade do PREGÃO PRESENCIAL nº. 16747/17, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, objetivando à AQUISIÇÃO DE “FIOS CIRÚRGICOS”, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: (ISEA, PEDRO I, HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY E UPA), DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, DURANTE 12 (DOZE) MESES.

O valor total foi da ordem de R\$ 7.927.507,00, tendo sido licitantes vencedoras 07 (sete) empresas, conforme relação às fls. 750/755 dos autos.

Do exame da documentação pertinente, a Unidade Técnica emitiu relatório entendendo pela regularidade do procedimento.

Ao se manifestar sobre o feito, o MPJTCE, por meio do Douto Procurador Bradson Tibério Luna Camelo, emitiu o Parecer nº 2082 acompanhando o posicionamento da Auditoria, opinando pela REGULARIDADE da presente licitação.

É o relatório.

## **VOTO**

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

1. Julguem **REGULAR** o Pregão Presencial 16747/17, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de Campina Grande;
2. Determinem o arquivamento dos autos.

É o voto.

*Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho*  
RELATOR



**Processo TC Nº 02.315/18**

Objeto: Licitação

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Gestor: Luzia Maria Marinho Leite Pinto

Patrono/Procurador: Não há

Licitação. Pregão Presencial. Pela regularidade. Pelo arquivamento.

**ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 0253/2022**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.315/18, que trata do PREGÃO PRESENCIAL nº. 16747/17, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, objetivando à AQUISIÇÃO DE “FIOS CIRÚRGICOS”, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: (ISEA, PEDRO I, HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY E UPA), DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, DURANTE 12 (DOZE) MESE, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) Julgar **REGULAR** o Pregão Presencial 16747/17, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de Campina Grande;
- b) Determinar o arquivamento dos autos.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2022.

Assinado 18 de Fevereiro de 2022 às 16:36



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 18 de Fevereiro de 2022 às 12:41



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**  
RELATOR

Assinado 21 de Fevereiro de 2022 às 09:04



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO